



LEI Nº 1224 DE 10 DE JULHO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO, FUNDO DE
MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO
MAGISTÉRIO - FUNDEF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

Faço saber que a Câmara Municipal de Araruama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

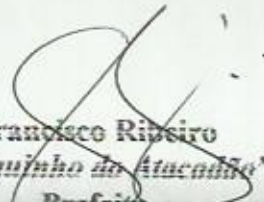
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no presente exercício, no valor de R\$ 705.357,32 (setecentos e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), no Programa de Trabalho nº 15.01.12.361.0010.1.020.002 - Reequipamento de Unidades Escolares do Ensino Fundamental - FUNDEF 40% - Fonte 04 - na Categoria Econômica 4.4.90.51.01.00 - Obras e Instalações - R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) e no Programa de Trabalho nº 15.01.12.361.0010.2.065.002 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF 40% - fonte 04 - na Categoria Econômica 3.3.90.30.08.00 - Material de Construção, elétrico e hidráulico - R\$ 55.357,32 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior terá destinação exclusiva à construção de 02 (duas) escolas na localidade de Sobradinho e Engenho Grande com inclusão do ensino de 5ª a 8ª série.

Art. 3º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso II do §1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, considerando-se, ainda, o disposto no §3º do mesmo artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2003.


Francisco Ripsiro
"Chiquinho do Atacalão"
Prefeito